



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos do tesouro municipal, excepcionalmente no mês de novembro do exercício financeiro de 2019, conforme previsto no artigo 21, da Lei nº 820, de 25 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para a seguinte entidade:

- Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis, o montante de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

19000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
19009 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
4 – Administração
123 – Administração Financeira
2 – Gestão Administrativa Superior
2.32 – Contribuição a Entidades
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Fonte de recurso: 100 Recursos Próprios – Livres – 0.1.00

Art. 3º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019.

Itaiópolis, 21 de novembro de 2019.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 043/2019)

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaiópolis,

1. Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transferência de recursos em caráter excepcional, para a entidade que menciona e dá outras providências”, com o seguinte pronunciamento.
2. A presente proposta tem por específico o repasse de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) para a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis, com a finalidade de equipar o veículo da corporação.
3. Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, aproveito para renovar protestos de grande estima e elevado apreço.

Itaiópolis, 21 de novembro de 2019.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal